

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BARUERI - SP

SEL. GERALDO LUPO

OFICIAL

Lupe

MATRÍCULA

6771

FICHA

-001-

LIVRO N. 2 -
Barueri, 21 de

REGISTRO GERAL
junho de 1977

Imóvel:

Uma casa residencial sob nº 55, da Rua/ Guarani, Vila Pindorama, parte do lote/ 07 da quadra 11, nesta cidade, distrito, município e comarca de Barueri, medindo 5,00 metros de frente e fundo, por 30,00 metros laterais, encerrando a área de 150,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Guarani, pelo lado direito de quem de frente olha para o terreno com o lote/ 06, pelo lado esquerdo com o lote remanescente e pelo fundo/ com a Praça Anchieta.--Proprietários: Izalino Gonçalves Rosa e sua mulher Isaura Cosas Gonçalves, brasileiros, casados em comunhão de bens, portadores das cédulas de identidade Rg 29881-02 e 8905903, e CIC 138.621.118-49, residentes à Av. Lourenço Zúcaro, nº 01, nesta cidade.-- Título Aquisitivo: Reg 01, Matrícula 2052, deste Cartório.-- Dou fé.-- o Esc. (a) --- Laerte Polizello.-- Oficial (a) G.Lupo:-- -- -- -- --
O Oficial: *Lupe* :-- -- -- -- --

Reg.01 - Mat. 6771 Barueri, 21/junho/1977.--Por instrumento particular de compra e/ venda, mútuo, pacto adjeto de hipoteca e outras avenças, firmado em São Paulo, aos 17 de junho de 1977, do qual uma via/ fica arquivada em Cartório, os proprietários Izalino Gonçalves Rosa e sua mulher, Isaura Cosas Gonçalves (acima qualificados), transmitiram por venda e compra à EDGARD DE MIRANDA PACHECO, e sua mulher NEUZA MARTINHA DE LIMA PACHECO, brasileiros, casados em comunhão de bens, ele emendador, ela doméstica, portadores das cédulas de identidade Rg 9896048 - e 8325085, cic 770.569.308-91, residentes à Rua Agamenon Magalhães, nº 67, Vila dos Remédios, São Paulo, pelo valor de/ Cr\$290.000,00 (duzentos e noventa mil cruzeiros), o imóvel - objeto da matrícula supra.-- Dou fé.-- O Esc. (a) Laerte Polizello.-- Oficial (a) G.Lupo.-- Esc.\$200,00 - Est.\$40,00 - Aps. \$30,00 - Total Cr\$270,00 - Guia 116/77:-- -- -- -- --
O Oficial: *Lupe* :-- -- -- -- --

Reg.02. Mat. 6771 Barueri, 21/junho/1977.-- Pelo -- mesmo instrumento particular acima referido, os proprietários, Edgard de Miranda Pacheco e sua mulher Neuza Martinha de Lima Pacheco, acima qualificados, deram em hipoteca especial de primeiro grau e sem concorrência ao BRADESCO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, entidade integrante do sistema brasileiro de poupança e empréstimo, inscrita no CGC-MF sob nº 60.917.036, com sede em São Paulo, à/ Av. Ipiranga, nº 200, Loja 58, pelo valor de Cr\$230.000,00 - (duzentos e trinta mil cruzeiros), pagáveis no prazo de 20 -
-continua no verso-

MATRICULA

6771

FICHA

-001-

VERSO

(vinte) anos, através de 240 prestações mensais, a juros de 10,472% a.a., taxa efetiva, pelo S.A.C., e P.E.S., com demais condições e encargos constantes do próprio instrumento, o imóvel objeto da matrícula supra.- Dou fé.- O Esc. (a) -- Laerte Polizello.- Oficial (a) G.Lupo.- Esc.\$200,00 - Est.\$40,00 - Eps.\$30,00 - Total Cr\$270,00 - Guia 116/77:- - - -

O Oficial: G. Lupo :- - - - -

Av.03 - Mat. 6.771 Barueri, 21/junho/1977.- Pelo -- credor, Bradesco S/A - Crédito Imobiliário, foi emitida uma cédula hipotecária integral, - sob nº 027.258/2, série A, no valor de Cr\$230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros), pagáveis através de 240 prestações mensais, a juros de 10,0%, representativa do valor da hipoteca registrada sob nº 02 (acima), na qual figura como/devedor, Edgard de Miranda Pacheco, acima qualificado e como favorecido, o próprio emitente.- Dou fé.- O Escr. (a) -- Laerte Polizello.- Of. (a) G.Lupo.- Esc.\$60,00 - Est.\$12,00 Aps.\$9,00 - Total Cr\$81,00 - Guia 116/77:- - - - -

O Oficial: G. Lupo :- - - - -

Av.04, M.6771 Barueri, 14 de abril de 1.981.-- Procedo-se esta averbação consoante autorização expressa dada pelo credor Bradesco S/A - Crédito Imobiliário, pelo instrumento particular com força/ de escritura pública, firmado em São Paulo-Capital, aos 17/ de março de 1.980, em quatro vias, do qual uma via fica arquivada em cartório, para ficar constando que, para tornar/ possível novo mútuo, ele credor, autoriza o cancelamento da hipoteca constituída pelo registro nº 02, bem como o cancelamento da cédula hipotecária, averbada sob o número 03, supra, cujos atos mencionados ficam inteiramente cancelados e sem mais nenhum efeito ou valor jurídico.- Nada mais.- Barueri, data supra.- Eu, (a) maurício carvalho lima (maurício - carvalho lima) escrevente habilitado, datilografei, Eu, (a) G.Lupo (Gerald Lupo), Oficial Maior, subscrevo:- - - - -

O Oficial: G. Lupo :- - - - -

Av.05, M.6771 Barueri, 14 de abril de 1.981.-- Procedo-se esta averbação, consoante certidão número 383/81 expedida pela Prefeitura Municipal de Barueri-SP, aos 13 de abril de 1981, a qual fica arquivada em cartório, para ficar constando que o imóvel -- -continua na ficha 02-

(continuação da ficha 01)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BARUERI - SP
BEL. GERALDO LUPO
OFICIAL

Lupo

MATRICULA
- 6771

FICHA
-02-

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, -- de ----- de 19 --

objeto desta matrícula, acha-se cadastrado na referida municipalidade, sob o número 24104-30-46-0309-00-000-4, exercício de 1980.- Nada mais.- Barueri, data supra.- Eu, (a) maurício carvalho lima (maurício carvalho lima), escrevente habilitado, datilografei.- Eu, (a) G.Lupo (Geraldo Lupo) Oficial maior, subscrevo:-----

O Oficial: *Lupo* :-----

R.06/M. 6771 Barueri, 14 de abril de 1.981.-Por instrumento particular firmado em São Paulo-Capitel, aos 17 de março de 1980, em quatro vias, devidamente assinadas pelas partes e testemunhas, do qual -- uma via fica arquivada em cartório, os proprietários Edgard/ de Miranda Pacheco e sua mulher Neuza Martinha de Lima Pacheco, supra qualificados, transmitiram a título de venda e compra, o imóvel objeto desta matrícula, a Wilson Paulo dos Santos, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador do Rg nº 6.337.526 e CIC 655.765.788-72, residente e domiciliado à Rua Luiz Gema, 614, bº Cambuci-SP, pelo preço certo e ajustado de Cr\$500.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), com as condições constantes do citado instrumento.- Nada mais.- Barueri, 14 de abril de 1.981.- Eu, (a) maurício/ carvalho lima (maurício carvalho lima), escrevente habilitado, datilografei.- Eu, (a) G.Lupo (Geraldo Lupo), oficial maior, subscrevo:-----

O Oficial: *Lupo* :-----

R.07/M.6771 Barueri, 14 de abril de 1.981.-Por instrumento particular, com força/ de escritura pública, firmado em São Paulo-Capital, aos 17 de março de 1.980, em quatro vias, devidamente assinadas pelas partes e testemunhas, do qual uma via fica arquivada em Cartório, o proprietário Wilson Paulo dos Santos, retro qualificado, deu em primeira, única e especial HIPOTECA, o imóvel objeto desta matrícula, ao BRADESCO S/A CREDITO IMOBILIÁRIO, entidade integrante do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo, inscrita no CGCMF sob o nº 60.917.036/0001-66, com sede à Av. Liberdade, 73, em São Paulo-Capital, para garantia da dívida do valor de Cr\$490.000,00 (quatrocentos e noventa mil cruzeiros), que acrescido dos encargos somam Cr\$ 553.700,00, pagáveis por meio de 180 prestações mensais e sucessivas, com juros taxa nominal de 8,40% ao ano e 8,731%/ taxa efetiva, sendo que a primeira prestação é de Cr\$5.831,47/ e tem vencimento para 30.04.1980 e as demais nos mesmos dias -continua no verso-

MATRICULA

6771

FICHA

-002-

VERSO

dos meses subsequentes, e com as demais condições constantes do citado instrumento.- Nada mais.- Barueri, data supra.- Eu (a) maurício carvalho lima (maurício carvalho lima), escrevente habilitado, datilografei.- Eu, (a) G.Lupo (Geraldo Lupo), oficial maior, subscrevo:- - - - -

O Oficial: G.Lupo :- - - - -

Av.08, em 08 de setembro de 1.992.-
Procede-se esta averbação, para constar que esta matrícula e os seus atos, foram nesta data reconstituídos e trasladados para o sistema de fichas:- - - - -

O Oficial: G.Lupo :- - - - -

Av.09, em 08 de setembro de 1.992.-
Procede-se esta averbação, tendo em vista a autorização contida no documento a ser mencionada na averbação seguinte, para constar que o credor hipotecário, Bradesco S/A - Crédito/Imobiliário, foi incorporado em todos os seus direitos creditórios decorrentes da hipoteca registrada sob o nº 07, pelo Banco Brasileiro de Descontos S/A, e, este teve sua denominação alterada para Bradesco S/A Banco Comercial e de Crédito/Imobiliário, e, atualmente denomina-se "BANCO BRADESCO S/A", conforme atas das assembleias realizadas em 29.12.88 e 13.1.89, devidamente registradas na JUCESP sob nºs 699.912 e 699.915, em 22.02.1989, já arquivada neste cartório, por ocasião da Av.11 feita na matrícula 2317:- - - - -

O Escrevente autorizado: Maurício (maurício carvalho lima)

Av.10, em 08 de setembro de 1.992.-
Procede-se esta averbação, tendo em vista o instrumento particular de quitação (contrato nº 61068/2), firmado em São Paulo, aos 28.08.1991, devidamente assinado, para constar que fica CANCELADO e sem mais nenhum efeito ou vigor o R.7 (hipoteca) desta matrícula, em virtude da autorização dada pelo credor, Banco Bradesco S/A, contida no supra citado instrumento:- - - - -

O Escrevente autorizado: Maurício (maurício carvalho lima)

Protocolo microfilme nº 132.933 Rolo: 1.177

=continua na ficha 003=

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BARUERI - SP
BEL. GERALDO LUPO
OFICIAL

MATRÍCULA

=6.771=

FICHA

=003=

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, --- de --- de 19 -- .

Av.11, em 01 de junho de 1.995.-

Pela escritura publica lavrada no dia 28 de abril de 1.995, às fls.123/124, do livro nº285, no Primeiro Cartorio de Notas - local, procede-se a presente para constar que o proprietário, Wilson Paulo dos Santos, já qualificado, contraiu matrimônio com "Eliana Côca Bastos", no dia 10.06.1980, sob o regime da "comunhão universal de bens", passando a contraente a assinar-se "ELIANA CÔCA BASTOS DOS SANTOS", conforme faz prova a certidão de casamento extraída do termo nº4.867, livro 8-16, fls. 220, em 10.06.1980, pelo 33º Cartório de Registro Civil (Alto da Mooca) da cidade e comarca de São Paulo, Capital; com escritura de pacto antenupcial registrada sob o nº4.886, livro 03, Registro Auxiliar, no 7º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, Capital.-----

O Esc. Autorizado: (Maurício Carvalho Lima) .

R.12, em 01 de junho de 1.995.-

Pela mesma escritura mencionada na Av.11, supra, os proprietários, Wilson Paulo dos Santos, já qualificado, e sua mulher, com quem é casado sob o regime da comunhão universal de bens, conforme pacto antenupcial registrado sob o nº4.886, no livro 03, Registro Auxiliar, no 7º Cartório de Registro de Imóveis - da Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, Eliane Côca Bastos dos Santos (brasileira, securitária, RG. nº5.268.096-4-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº573.666.088-15), transmitiram o imóvel todo objeto desta matrícula, por venda feita a WAGNER PANÇA, brasileiro, industrial, RG. nº7.883.276-7-SSP-SP, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com LÚCIA MARIA DA SILVA PANÇA, brasileira, do lar, RG. nº11.916.445-0-SSP-SP, inscritos em conjunto no CPF/MF sob o nº679.229.538-87, residentes e domiciliados na Rua - Guarani, nº144, Vila Pindorama, em Barueri, SP, pela importância de R\$3.000,00 (três mil reais).- Valor Venal: R\$295,51 . -

O Esc. Autorizado: (Maurício Carvalho Lima) . -

Protocolo Microfilme nº 151.655 Rolo nº 1.846

R.13, em 31 de julho de 1996.-

Pela escritura lavrada aos 12/06/1996, as fls. 115/117, do livro nº 025, no Tabelionato de Notas de Pirapora do Bom Jesus-SP, os proprietários WAGNER PANÇA e sua mulher LUCIA MARIA DA SILVA PANÇA, já qualificados, transmitiram por venda feita, o imóvel desta matrícula, a JOSE FERNANDES LOBO FERREIRA E SILVA, brasileiro, industrial, portador do RG nº 2.951.276-SP, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6515/77, com ALMERINDA DE OLIVEI-
(continua no verso)

MATRÍCULA

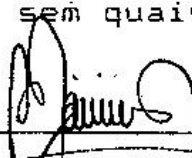
6.771

FICHA

003

VERSO

RA DA SILVA, brasileira, industrial, portadora do RG no 2.635.270-SP, inscritos em conjunto no CPF no 053.713.338-00, residentes e domiciliados à Alameda Rigel, nº 896, Aldeia da Serra, Residencial Morada das Estrelas, Barueri-SP, pelo preço certo e ajustado de R\$5.000,00, integralmente pagos, sem quaisquer condições.- Valor Venal R\$340,50.-

O Esc. autorizado,  (Domingos Sávio de Campos Urso)

Protocolo microfilme nº 158.161

Rolo 2.135
IN

R. 14:- Barueri, 08 de abril de 1997.

Pela escritura lavrada aos 02.04.1997, às fls. 170/172, do livro n. 028, no Serviço Registral Civil e Notarial do distrito e município de Pirapóra do Bom Jesus, comarca de Barueri, SP, os proprietários JOSE FERNANDES LOBO FERREIRA E SILVA e sua mulher ALMERINDA DE OLIVEIRA DA SILVA, já qualificados, instituíram e **reservaram para si o direito ao usufruto vitalício sobre o imóvel desta matrícula**, que só se extinguirá de pleno direito após a morte deles instituidores. Valor atribuído ao usufruto: R\$1.333,33.

O Esc. Autorizado,  (Domingos Sávio de Campos Urso).

R. 15:- Barueri, 08 de abril de 1997.

Pela mesma escritura mencionada no R. 14, JOSE FERNANDES LOBO FERREIRA E SILVA e sua mulher ALMERINDA DE OLIVEIRA DA SILVA, já qualificados, **transmitiram a nu-propriedade** do imóvel desta matrícula, a título de **doação** aos seus filhos **JOSE VICTORINO OLIVEIRA DA SILVA**, RG. 10 290 588 SP, CPF. 086 970 138 01, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **BEATRIZ ARAUJO PILAR SILVA**, RG. 12 623 351 2 SP, CPF. 149 232 008 04, brasileira, médica, residentes e domiciliados na Alameda Rússia, 401, Alphaville Residencial 01, Barueri, SP; e **YEDA VALERIA OLIVEIRA DA SILVA**, RG. 10 290 589 SP, CPF. 047 865 328 00, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Alameda Ouro, 375, Alphaville Residencial 09, em Santana de Parnaíba, SP, todos maiores, capazes, atribuindo-se o valor de R\$2.666,66 consta da escritura que a doação ora registrada, é feita de acordo com o artigo 1.174 do Código Civil Brasileiro, ou seja com a condição de imediatamente voltar para o patrimônio deles doadores o imóvel, caso os donatários venham a -
continua na ficha 004

MATRÍCULA

6.771

FICHA

004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 08 de abril de 1997.

falecer antes deles doadores.

O Esc. Autorizado, *P. Campos* (Domingos Sávio de Campos Urso).

Protocolo microfilme: 162.445 Rolo: 2.302

Av. 16:- Barueri, 15 de Abril de 1998.

Procede-se esta averbação, tendo em vista a escritura de convenção com pacto antenupcial, lavrada aos 09.03.1998, às fls. 370, do livro 307, no Serviço Notarial e Anexos desta Cidade e Comarca de Barueri, SP, registrada hoje, sob n. 4937 no livro 3, deste serviço registral de imóveis, para constar que a co-proprietária da nua-propriedade YEDA VALERIA OLIVEIRA DA SILVA, se casou aos 04.04.1998, pelo regime da comunhão universal de bens, com ANDRE LUIZ DE CAMPOS E PEREIRA, brasileiro, maior, estudante, RG. 15 340 447 4 SSP/SP, CIC. 129 162 308 66, passando a contraente a assinar-se YEDA VALERIA DE CAMPOS E PEREIRA, conforme se verifica da Certidão de Casamento expedida aos 04.04.1998, pelo Serviço Registral Civil deste Distrito, Município e Comarca de Barueri, SP, extraída do termo nº 29.306, feito às fls. 145, do livro B-100.

O Esc. Autorizado, *P. Campos* (Domingos Sávio de Campos Urso).

Protocolo microfilme no 169.000 Rolo no 2.551

R.17/6.771, em 25 de setembro de 2.001.

Pela escritura de 15 de junho de 2.000, do 2º Tabelião de Notas da Cidade e Comarca de Osasco, deste Estado, livro 458, fls. 185/188, YEDA VALÉRIA DE CAMPOS E PEREIRA, já qualificada e seu marido ANDRÉ LUIZ DE CAMPOS E PEREIRA, brasileiro, advogado, RG. nº 15.340.447-4-SSP/SP, CPF/MF. nº 129.162.308-66, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob o nº 4.937, no Livro Três, Registro Auxiliar, neste Registro de Imóveis, residentes e domiciliados à Alameda Ouro, nº 875, Alphaville Residencial 9, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, **VENDERAM a metade ideal ou seja 50% que possuíam da nua propriedade do imóvel matriculado**, pelo valor de R\$1.525,98, a JOSÉ VICTORINO OLIVEIRA DA SILVA e sua mulher BEATRIZ ARAÚJO PILAR SILVA, já qualificados. Valor Venal R\$2.426,43.

O Escrevente Autorizado, *Ademir Carlos dos Santos*

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado, *Adelmo Floranelli*

Bel. Adelmo Floranelli
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 198.662

Rolo 3.392

(Continua no verso)

MATRICULA

6.771

FICHA

004

Av.18/6.771, em 21 de junho de 2.017

Pela Certidão Judicial datada de 26 de maio de 2017 (protocolo de penhora online: PH000165771), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivão/Diretor do D. Juízo de Direito da 33º Ofício Cível do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 0131556-73.2010.8.26.0100), movida por **MARIA MARINA FOLLO**, CPF/MF. nº 150.933.908-60, contra **LUIZ CARLOS PEREIRA NOVO**, CPF/MF. nº 637.787.008-63, **JOSÉ VICTORINO OLIVEIRA DA SILVA**, CPF/MF. nº 086.970.138-01; e, **BEATRIZ ARAÚJO PILAR SILVA**, CPF/MF. nº 149.232.008-04, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que a nua propriedade do imóvel matriculado, de propriedade dos executados, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 11 de janeiro de 2017, foi PENHORADA, sendo de R\$54.000,00, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiéis depositários, os próprios executados, **JOSÉ VICTORINO OLIVEIRA DA SILVA**, e, **BEATRIZ ARAÚJO PILAR SILVA**, já qualificados.

O Escrevente Autorizado



Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

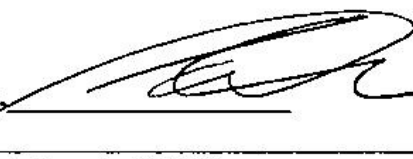
Protocolo microfilme nº 427.674

Rolo 7.228

Av.19/6.771, em 25 de outubro de 2.017.

Procede-se a presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que o R.01 da matrícula nº 2.052, desta Serventia, foi feito em 18/06/1976, o qual figura como título aquisitivo do imóvel matriculado, em virtude da omissão desta informação quando da abertura desta, que neste particular, fica suprida e retificada.

O Escrevente Autorizado



Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

Av.20/6.771, em 25 de outubro de 2.017.

Pelo Mandado Judicial datado de 19 de setembro de 2017, expedido pelo D. Juízo de Direito da 33ª Vara Cível do Município e Comarca São Paulo, Capital, extraído dos autos da Ação de Despejo por Falta de Pagamento – Inadimplemento (processo nº. 0131556-73.2010.8.26.0100), movida por **MARIA MARINA FOLLO**, contra **LUIZ CARLOS PEREIRA NOVO**, **JOSÉ VICTORINO OLIVEIRA DA SILVA**, e, **BEATRIZ ARAÚJO PILAR SILVA**, foi ordenado ao Oficial desta Serventia, a proceder à presente averbação, a fim de retificar que a penhora averbada sob nº 18 nesta, que recai sobre o imóvel matriculado, é de 50% do referido imóvel, e não como constou.

(Continua na ficha 005)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
6.771

FICHA
005

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
25 de outubro de 2017.
Barueri,

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 436.338

Rolo 7.316

Av.21/6.771, em 08 de maio de 2.018.

Pela Certidão Judicial datada de 03 de maio de 2.018 (protocolo de penhora online: PH000209415), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora da Vara Central de Mandados da Justiça do Trabalho do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo de ordem nº 00181008220095020203), movida por **CICERO NETO DE SOUZA**, CPF/MF nº 216.994.373-00, contra **GIANCARLO FERREIRA**, CPF/MF nº 087.381.398-17, e **JOSE VICTORINO OLIVEIRA DA SILVA**, CPF/MF. nº 086.970.138-01, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que a nua propriedade do imóvel matriculado, de propriedade do coexecutado, **JOSE VICTORINO OLIVEIRA DA SILVA**, casado com **BEATRIZ ARAÚJO PILAR SILVA**, já qualificados, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 23 de novembro de 2.016, foi PENHORADA, sendo de R\$150.000,00, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o coexecutado, **JOSE VICTORINO OLIVEIRA DA SILVA**, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,

Claydio Centella
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 446.622

Rolo 7.445

Av.22/6.771, em 10 de julho de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10001185120175020205, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 08 de julho de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202007.0823.01220764-IA-180, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **JOSE VICTORINO OLIVEIRA DA SILVA**, CPF/MF nº 086.970.138-01.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

6.771

FICHA

005

VERSO

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 490.028

Rolo 7.971

Selo Digital nº 1205763G10000AV22M677120D

Av.23/6.771, em 20 de agosto de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 01974000420085020085, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 17 de agosto de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202008.1715.01276651-IA-750, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de JOSE VICTORINO OLIVEIRA DA SILVA, CPF/MF nº 086.970.138-01.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 492.

Rolo 8.000

Selo Digital nº 1205763G11000AV23M677120A

Av.24/6.771, em 20 de agosto de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10001185120175020205, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 17 de agosto de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202008.1720.01277241-IA-540, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de JOSE VICTORINO OLIVEIRA DA SILVA, CPF/MF nº 086.970.138-01.

(Continua na ficha 006)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

6.771

FICHA

006

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 20 de agosto de 2020.

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira Santos Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 492.636

Rolo 8.000

Selo Digital nº 1205763G10000AV24M677120B

Av.25/6.771, em 16 de agosto de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPPE de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 100050685201650205, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 12 de agosto de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202108.1214.01763565-1A-750, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de JOSÉ VICTORINO OLIVEIRA DA SILVA, CPF/MF nº 086.970.138-01.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 519.955

Rolo 8.241

Selo Digital nº 1205763G10000AV25M6771218